



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 66/CONSUNI DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a concessão do título de graduação post mortem, sem efeitos jurídicos, a Bergson Gurjão Farias em reconhecimento à sua trajetória acadêmica e a luta em defesa da democracia e dos direitos humanos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua 139ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2024, na forma do que dispõe o artigo 11, alínea "v", e o artigo 25, letra s, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.057500/2024-20.

CONSIDERANDO o marco dos 60 anos do Golpe Militar em 2024, quando a Universidade Federal do Ceará, no seu aniversário de 70 anos, em diálogo com sua memória e com a sua missão humanista, estabeleceu uma reconciliação histórica com todos os sujeitos das lutas pelas liberdades, por direitos e pela democracia nos anos de exceção;

CONSIDERANDO que sobretudo os estudantes, nas lutas e nas resistências contra a tirania, foram vitimados por atos institucionais, que lhes negaram o seguimento dos estudos, com prisões, suspensões e expulsões.

CONSIDERANDO a compreensão do passado recente da UFC, registrando na sua história institucional essa reconciliação histórica para que não se esqueça nem nunca mais aconteça um regime ditatorial em nosso País,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão do título de graduação post mortem, sem efeitos jurídicos, a Bergson Gurjão Farias em reconhecimento à sua trajetória acadêmica e a luta em defesa da democracia e dos direitos humanos.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 16 de dezembro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 15/05/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5614907** e o código CRC **7E43C96F**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.057500/2024-20

SEI nº 5614907